

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.1 «Pequenos investimentos na exploração agrícola», visa fomentar o investimento nas explorações agrícolas, permitindo a melhoria da sua capacidade produtiva, da viabilidade económica e da sua eficiência, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e tecnologias adequadas à escala local.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea *b)* do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola, na aceção da alínea *d)* do Artigo 5.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ADAE Rural 2030, a saber:

BATALHA – Freguesias: (Batalha, Reguengo do Fetal, São Mamede e Golpilheira); LEIRIA - Freguesias: (Amor, Arrabal, Caranguejeira, Coimbrão, Maceira, Milagres, Regueira de Pontes, Bajouca, Bidoeira de Cima, União das Freguesias das Colmeias e Memória, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa); MARINHA GRANDE - Freguesias: (Marinha Grande, Vieira de Leiria e Moita); PORTO DE MÓS – Freguesias: (Alqueidão

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

da Serra, Calvaria de Cima, Juncal, Mira de Aire, Pedreiras, São Bento, Serro Ventoso, Porto de Mós – São João Batista e São Pedro, União das Freguesias de Alvados e Alcaria, União das Freguesias de Arrimal e Mendiga).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental para o aviso é de **237.244,44 Euros** (Despesa pública)

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite 1 (uma) candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso. Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: “Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”.

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N. º24/D.1.1.1.1/2025.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 65\% \text{EDL} + 5\% \text{OP} + 15\% \text{UEA} + 5\% \text{ER} + 5\% \text{MPB} + 5\% \text{AF}$$

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da **Estratégia de Desenvolvimento Local** com 2 Eixos/Objetivos: **(A)** Promoção da competitividade das atividades da produção ao consumo, através de investimentos em atividades económicas com potencial de valorização da atividade agrícola no meio rural e uso de canais de comercialização diversificados; **(B)** Gestão Sustentável dos Espaços Agrícolas, de acordo com a seguinte fórmula:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

EDL = 15%CP_r + 30%VAR + 20%CC + 30%D_{expl} + 5%Pr_N

Atribuída em função dos contributos da candidatura para a EDL -Estratégia de Desenvolvimento Local, que pontuam nos seguintes subcritérios em que:

CP_r - Capacidade de Produção

Indicador	Valorização	Pontos
CP_r - Capacidade de produção – Investimentos em instalações produtivas para produção vegetal e/ou animal relevantes para o aumento da capacidade de produção: -Construção de armazéns; -Poços, Furos; -Construção de charcas e reservatórios; -Plantações; -Instalação de estufas; -Equipamentos associados a estufas; -Bancadas de propagação vegetativa; -Construções – pecuária; -Construções – cerca; -Instalação de pastagens permanentes; <i>(Critério aferido com os investimentos proposto nas rubricas da candidatura)</i>	Os investimentos referidos representam $\geq 25\%$ do valor do investimento total do projeto	20
	Os investimentos referidos representam entre $\geq 15\%$ e $< 25\%$ do valor do investimento total do projeto	15
	Os investimentos referidos representam entre $\geq 5\%$ e $< 15\%$ do investimento total proposto na candidatura	10
	Os investimentos referidos representam $< 5\%$	5
	Sem os investimentos referidos	0

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

VAR – Valorização das Atividades com Relevância no território

Indicador	Valorização	Pontos
VAR – Valorização das atividades com relevância no território Atribuídas com investimentos nas atividades relevantes para o território, verificado através do enquadramento das atividades, num dos seguintes setores, a verificar através do CAE associado à candidatura: CAE 01111 Cerealicultura (exceto arroz) CAE 01130 Cultura de produtos hortícolas e melões, raízes e tubérculos; CAE 01191 Cultura de flores e de plantas ornamentais CAE 01240 Cultura de pomóideas e prunóideas; CAE 01251 Cultura de frutos de casca rija; CAE 01252 Cultura de outros frutos em árvores e arbustos. CAE 01261 Olivicultura CAE 01280 – Culturas de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas; CAE 01300 – Propagação de Plantas; CAE 01450 – Produção de Ovinos e Caprinos; CAE 01420 – Criação de outros bovinos e búfalos; CAE 01481 - Apicultura (Critério aferido com os CAEs associados à candidatura)	Investimentos nas atividades relevantes para o território, constantes da lista	20
	Investimentos em outras atividades não constantes da lista	0

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

CC – Canais de Comercialização diversificados

Indicador	Valorização	Pontos
CC – Canais de Comercialização diversificados Considera um projeto elegível se este comprovar, através de declarações dos clientes dos últimos 12 meses, que efetua vendas através de um dos seguintes canais: 1.Venda Direta ao Consumidor: Vendas feitas com, no máximo, um intermediário. Inclui: a)Proximidade: Mercados locais, feiras, pontos de venda coletivos e vendas para cantinas (escolas, hospitais). b) Online: Vendas através de site próprio. 2.Pontos específicos: Vendas para entidades que concentram a produção (como cooperativas, associações ou unidades de transformação) mas que não são o consumidor final. 3.Agregadores Locais, (Definido como, empresas locais, que possuem estabelecimentos no território de intervenção do GAL, nos concelhos de Porto de Mós, Batalha, Marinha Grande, Leiria e concelhos limítrofes), que têm CAEs de Comercialização por grosso de produtos agrícolas, e que se especializam em comércio de produtos agrícolas para depois distribuí-los. <i>(Critério aferido com a apresentação de declaração de aquisição dos produtos nos últimos 12 meses, emitidas pelos clientes. (minutas das declarações dos clientes, em anexo)</i>	Totalmente adequado – Contribui com 3 canais de comercialização descritos	20
	Muito adequado – Contribui com 2 canais de comercialização descritos	15
	Adequado – Contribui apenas com 1 canal de comercialização descritos	10
	Não adequado – Não contribui, para nenhum dos canais de comercialização descritos	0

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

DExpl - Dimensão das áreas de exploração agrícola do promotor

Indicador	Valorização	Pontos
DExpl - Dimensão das áreas de exploração agrícola do promotor Valorização dos pequenos agricultores em explorações de menor dimensão, promovendo assim a gestão sustentável dos espaços agrícolas, atribuída numa das seguintes situações: <i>(Critério aferido pela área dos polígonos constantes da candidatura.)</i>	Totalmente adequado – Contribui para o critério com área dos polígonos apresentados em candidatura com dimensão ≤ 4 hectares	20
	Muito adequado – Contribui para o critério com área dos polígonos apresentados em candidatura com dimensão > 4 hectares e ≤ 7 hectares	15
	Adequado – Contribui para o critério com área dos polígonos apresentados em candidatura com dimensão > 7 hectares e ≤ 10 hectares	10
	Não adequado – O projeto de investimento pressupõe intervenção em área > 10 hectares	0

PrN Preservação dos Recursos Naturais

Atribuída quando a operação tem investimentos em 1) Mobilização mínima do solo e/ou 2) Gestão de Matéria orgânica

Indicador	Valorização	Pontos
PrN Preservação dos Recursos Naturais Atribuída quando a operação tem investimentos em 1) Mobilização mínima dos solos e/ou 2) Gestão de Matéria orgânica 1. Mobilização Mínima do Solo:	Totalmente adequado – Contribui com os investimentos de 3 equipamentos da lista de investimentos elegível.	20

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

Apresentar investimentos em equipamentos específicos que reduzam a erosão e melhorem a fertilidade, a retenção e infiltração de água no solo OU 2.Gestão de Matéria Orgânica: Apresentar investimentos em construções ou equipamentos e alfaia agrícola para efetuar a compostagem de matérias orgânicas. <i>Pontuam os projetos que incluam investimentos em equipamentos para a mobilização mínima do solo, e/ou estruturas/equipamentos para compostagem, da seguinte lista:</i> Lista de investimentos elegíveis: 1.1 Semeadoras diretas; escarificadores; Grades de discos leves ou grade de dentes; Rolos agrícolas; Subsoladores; Capinadeiras; Destroçadores; Rolo de facas; Biotrituradores, Destroçadores; Distribuidor de estrumes; 2.1 Construção de coberturas para a instalação dos sistemas de compostagem; Sistemas de compostagem de efluentes pecuários, Trator e pá carregadora para mistura e movimentação dos resíduos, triturador de resíduos; Termómetro de compostagem; Sistema com umidificador do composto; Revolvedor de leiras; Tela ou peneira para separação das partículas, Coberturas plásticas para proteção e armazenamento do composto tratado; Equipamentos específicos para valorização de sub produtos; <i>(Critério aferido pelos investimentos propostos no projeto que constam da lista acima relacionada com</i>	Muito adequado – Contribui com investimento de 2 equipamentos da lista de investimentos elegível.	15
	Adequado – Contribui com investimento de 1 equipamento da lista de investimentos elegível.	10
	Não adequado – Não apresenta investimentos nos equipamentos da lista de investimentos elegível.	0

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

<i>referentes a máquinas e equipamentos que possibilitam a mobilização mínima dos solos e/ou a construção de instalações e de equipamentos preparação e armazenamento e valorização de compostos orgânicos)</i>		
---	--	--

OP – Ser membro de organização de produtores, agrupamento de produtores multiprodutos reconhecidos ou de cooperativa agrícola credenciada

Atribuída em função da integração do promotor numa organização de produtores, agrupamento multiprodutos reconhecidos ou cooperativa agrícola credenciada, com atividade no setor de investimento (20 ou 0 pontos).

A validação do critério é efetuada com base na informação obtida à data de submissão de candidatura.

UEA - Apresentação de investimentos em tecnologias para uso eficiente da água

Atribuída em função de serem apresentados investimentos em tecnologias para uso eficiente da água, classificados nas seguintes rubricas específicas (20 ou 0 pontos)

aso os investimentos não se encontrem devidamente classificados nas respetivas sub rubricas de investimento a pontuação não será atribuída. Em sede de análise da candidatura não haverá reclassificação de sub rubricas de investimento para atribuição de pontuação.

ER – Apresentação de investimentos em energias renováveis

Atribuída em função de serem apresentados investimentos classificados nas seguintes rubricas específicas (rubricas do formulário), (20 ou 0 pontos)

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

Caso os investimentos não se encontrem devidamente classificados nas respetivas sub rubricas de investimento a pontuação não será atribuída. Em sede de análise da candidatura não haverá reclassificação de sub rubricas de investimento para atribuição de pontuação.

MPB – Modo de produção biológico (MPB) ou outros regimes de qualidade reconhecidos

Atribuída em função da exploração estar certificada em modo de produção biológico e sob controlo, ou noutros regimes de qualidade reconhecidos:

- A exploração tem certificação e está sob controlo em Modo de Produção Biológico – 20 pontos;
- Exploração tem certificação e está sob controlo em Produção Integrada (PI) ou GLOBAL GAP, ou o produto está reconhecido com Denominação de Origem Protegida (DOP) ou Indicação Geográfica Protegida (IGP) – 10 pontos;
- Outras situações – 0 pontos.

AF – Estatuto de agricultor familiar

Atribuída em função da candidatura ser apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar, à data da submissão da candidatura (20 ou 0 pontos)

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1º Candidatura com maior pontuação no critério EDL - Estratégia de Desenvolvimento Local;
- 2º Candidatura com maior valor de investimento em UEA – (Uso Eficiente da Água)
- 3º Candidatura com maior valor de investimento em ER (Energias Renováveis)
- 4º Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL ADAE em www.adae.pt

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do dia 15 de outubro de 2025** e as **17:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados na Orientação Técnica “AG PEPACC/OT N.º24/D.1.1.1.1/2025”

O nível do apoio será o seguinte:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 2.000 euros e inferior ou igual a 50.000 euros	55%
Investimentos em sistemas de irrigação existentes	60%
Investimentos em sistemas de irrigação em novas áreas	50%
Investimentos que contribuam para melhoria do desempenho ambiental	60%

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo I à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

As despesas realizadas em data anterior à submissão da candidatura não são elegíveis. A elegibilidade temporal do investimento ocorre a partir da data de submissão da candidatura.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica Específica, complementar ao presente aviso.

Antes de efetuar a submissão da candidatura, o beneficiário deverá proceder à inscrição, nas salas de parcelário, **somente das áreas a intervencionar objeto de investimento, através da criação dos respetivos polígonos de investimento**. O desvio entre a área resultante da geometria do polígono marcado em sala de parcelário não poderá ser superior a 10%, relativamente à área a intervencionar proposta em sede de formulário da candidatura.

As parcelas de referência abrangidas pelos polígonos de investimento devem estar devidamente inscritas no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.), em nome do beneficiário, previamente à autenticação do termo de aceitação, devendo permanecer afetas ao mesmo durante o período de compromisso.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 24/D.1.1.1.1/2025, complementar ao presente aviso.

14. FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

	13.08.2024
	Página 12 de 17

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

Tratando-se de um aviso que apresenta a modalidade de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário e de custos unitários, aplica-se o estabelecido no artigo 51.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, relativamente aos pedidos de pagamento.

Excecionalmente as despesas com plantações quando estas sejam suportadas por custos unitários podem ser apresentadas até três pedidos de pagamento por local, com a seguinte tipologia de investimento:

- Plantação e fertilização do terreno;
- Plantação;
- Sistemas de rega.

15. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como no GAL ADAE em www.adae.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL ADAE – Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura.

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

GRUPO DE AÇÃO LOCAL –
ADAE RURAL 2030
www.adae.pt

Contactos:

- Pelo telefone, 244822152 nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30
- Por escrito, através do email: leader@adae.pt
- Presencialmente, sob marcação prévia, em:
 Edifício Maringá, torre 2, nº 221 – 2º andar
 2400-118 - LEIRIA

Leiria, 13 de outubro de 2025

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL ADAE

.....

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 24/D.1.1.1.1/2025, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

1) Declaração comprovativa da existência de CC – Canais de Comercialização, emitidas pelos clientes recetores dos produtos agrícolas da exploração, consoante a tipologia do canal de comercialização existentes na exploração. (conforme minutas das declarações a serem emitidas pelos clientes/recetores dos produtos, em anexo.)

Anexos - Declaração comprovativa da existência de CC – Canais de Comercialização

(Modelos / minutas de declarações dos clientes / recetores dos produtos agrícolas da exploração relativo a vendas efetuadas nos últimos 12 meses. Para as situações (1); (2); (3))

(1). Venda Direta ao Consumidor: Vendas feitas com, no máximo, um intermediário. Inclui:

a) Proximidade: Mercados locais, feiras, pontos de venda coletivos e vendas para cantinas (escolas, hospitais). b) Online: Vendas através de site próprio.)

Declaração comprovativa de vendas direta ao consumidor do produtor no mercado local

A entidade _____, com NIF _____, responsável pelo mercado local de _____, freguesia de _____, concelho de _____, declara que o produtor _____, com o NIF _____, e com morada na freguesia de _____ esteve presente neste mercado, comercializando a sua produção, nos últimos 12 meses nos dia(s) _____, _____, _____ do mês de _____, de 202____, e, a seu pedido, foi emitida a presente declaração. Por ser verdade, _____ enquanto responsável pela atividade deste mercado, assino e carimbo a presente declaração.

Data: ____/____/____ Nome: _____ (1) Anexar comprovativo de pagamento de taxas, sempre que tal tenha ocorrido.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

Declaração Comprovativa de vendas a clientes finais

(nome) _____, com NIF/NIPC _____, com morada em _____, freguesia de _____, concelho de _____, declara que foram entregues nos últimos 12 meses ____caixas/cabazes/ Kg do produtor _____, com o NIF _____, e com morada na freguesia de _____, no dia ____/____/____, pelas ____ horas, e, a seu pedido, foi emitida a presente declaração.

Por ser verdade, _____ enquanto cliente final, assino (e carimbo para entidades) a presente declaração.

Data: ____/____/____ Nome: _____

(2).Pontos específicos: Vendas para entidades que concentram a produção (como cooperativas, associações ou unidades de transformação) mas que não são o consumidor final, relativo a vendas efetuadas nos últimos 12 meses)

Declaração comprovativa de entrega em Ponto específico agregador de produtos agrícolas

A entidade _____, com NIPC _____, responsável pelo ponto (fixo/móvel) _____ destinado à concentração da entrega de produtos locais, localizado em _____, freguesia de _____, concelho de _____, declara que foram entregues nos últimos 12 meses ____caixas/ cabazes / Kg do produtor _____, com o NIF _____, e com morada na freguesia de _____, no dia ____/____/____, pelas ____ horas, e, a seu pedido, foi emitida a presente declaração. Por ser verdade, _____ enquanto responsável pela atividade do presente ponto de entrega, assino e carimbo a presente declaração.

Data: ____/____/____ Nome: _____

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADAE/Aviso 01/D.1.1.1.1/2025
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.1 – Pequenos investimentos na exploração agrícola	

(3).Agregadores Locais, (Definido como, empresas locais, que possuem estabelecimentos no território de intervenção do GAL, nos concelhos de Porto de Mós, Batalha, Marinha Grande, Leiria e concelhos limítrofes), que têm CAEs de Comercialização por grosso de produtos agrícolas, e que se especializam em comércio de produtos agrícolas para depois distribuí-los.

Declaração Comprovativa de vendas a entidade agregadora local, com CAE de comercio por grosso de produtos agrícolas e com estabelecimento no concelho de

(nome da entidade agregadora compradora) _____, com NIF/NIPC _____ e CAE de Comercio por grosso de produtos agrícolas _____, com estabelecimento comercial em _____, freguesia de _____, concelho de _____, declara que foram entregues nos últimos 12 meses ___ caixas/cabazes/Kg do produtor _____, com o NIF/NIPC _____, e com morada na freguesia de _____, a seu pedido, foi emitida a presente declaração.

Por ser verdade, eu _____, assino (e carimbo para entidades) a presente declaração.

Data: ____/____/____ Nome: _____